



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 005/2024 de 18 de janeiro de 2024.

“Atualiza em 8% os valores constantes na Tabela de Valores das Diárias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 1389/2023 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1389/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos em 8% (oito por cento) os valores constantes no Artigo 3º, da Lei nº 1389/2023, conforme segue abaixo.

	NO ESTADO		FORA ESTADO		AMVAT/ AMAT
Ano: 2024	Com Pern.	Sem Pern.	Com Pern.	Sem Pern.	
	472,50	118,00	1.181,50	295,20	70,80
	295,70	73,70	739,20	184,50	44,20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração